

## GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

## 4° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO nº. 22/2019

4° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO nº. 22/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA **ATRAVÉS** BAHIA. SUPERINTENDÊNCIA DOS **DESPORTOS DO ESTADO BAHIA** Ε PREFEITURA MUNICIPAL **DE CAETANOS** 

A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia criada pela a Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87. 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radiadores, nº 159-357 Pituaçu-CEP 41.740-090, Salvador- Bahia, neste ato representado pelo seu titular VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO, autorizado pelo Decreto Simples, publicado no D.O.E. de 27/02/2019, doravante denominada simplesmente SUDESB, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.418.717/0001-98, com sede na Rua da Conquista, S/N, Centro, CEP.: 45265-000, Caetanos/ Bahia, neste ato representada por seu prefeito PAULO ALVES DOS REIS, inscrito no CPF nº 000.103.395-66 e portador do RG. nº 08.289.140-01, residente e domiciliado à Rua Laudemiro Carlos, nº 282, Centro, Caetanos /BA, CEP 45.265-000, doravante CONVENENTE. tendo em vista 0 que consta do 069.1480.2022.0000085-53, resolvem celebrar este 4. º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 22/2019, que se regerá pelas mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO: Fica alterado o período de execução do "Circuito Caetanense de Futsal 2020", objeto do TERMO DE CONVÊNIO nº 22/2019, previsto a ocorre no período de 03/09/2021 à 19/12/2021, para 01/01/2022 à 19/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo vigência do Termo de Convênio nº 22/2019, por mais 90 (noventa) dias para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio originário, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo, em 01 (um) via, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador - BA, 14 de janeiro de 2022.

## **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**

Diretor Geral da SUDESB

## **PAULO ALVES DOS REIS**

Prefeito do Município de CAETANOS

Testemunhas:	1)	 2)



Documento assinado eletronicamente por Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe, em 14/01/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Paulo Alves dos Reis, Prefeito, em 20/01/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral, em 21/01/2022, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 00041477012 e o código CRC 97E16EF9.

Referência: Processo nº 069.1480.2022.0000085-53 SEI nº 00041477012